



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 6.194 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO - 2ª CMDRSS DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 1.236, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a instituição reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS de Ibirataia Estado da Bahia e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – 2ª CMDRSS, com o lema “Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver”, tendo como objetivo geral o de construir uma agenda política estratégica que responda aos desafios estruturais da transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e do Brasil Rural.

Parágrafo único. Considerando as orientações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) e o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), a 2ª etapa da Conferência Municipal é preparatória, para a etapa territorial da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS e preparatória à 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Art. 2º- A etapa da Conferência Municipal realizar-se-á no 22 de agosto de 2025 (sexta-feira), das 8h às 12h, na Câmara Municipal de Ibirataia.

Parágrafo único. Na referida Conferência Municipal serão escolhidos e aprovados os delegados, que representarão o município nas Conferências Territorial e Estadual, conforme o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 2ª CMDRSS.

Art. 3º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário observará os critérios definidos pelas Resoluções Nacional e Estadual e o Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º- As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEAMA suplementadas se necessárias.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 08 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ:
14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br